



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.807
DE 17 DE JULHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL FEMININO 2023”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Portaria MGI nº 3.814 de 17 de julho de 2023 pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabeleceu orientações aos órgãos da administração pública acerca do expediente nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina;

CONSIDERANDO que é necessário prestigiar o evento como forma de incentivo ao esporte feminino, potencializando a participação, a inclusão e a representação das mulheres nas comunidades esportivas;

DECRETA:

Art. 1º – O horário de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, fica disciplinado da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos coincidirem com o horário de expediente do período matutino, o mesmo se iniciará às 12:00h.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa